



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PORTARIA nº 089/2021**

**“Prorroga a vigência da Licença Maternidade e dá outras providências”.**

**GIOVANI FERRO**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Complementar nº 27, de 24 de março de 2009, faz saber que, neste ato:

**Art. 1º-** Diante da satisfação das exigências contidas na Lei Municipal Complementar nº 27, de 24 de março de 2009, **PRORROGA** o prazo de vigência da Licença Maternidade concedida à servidora pública municipal de nome **INGRID POLIANE CORREA**, ocupante do emprego público municipal de atendente de unidade básica de saúde, pelo período de 60 dias, a partir da data de 17/08/2021, inclusive, com encerramento previsto para a data de 15/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia posterior ao do término de sua licença.

**Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar o que direito para o cumprimento de todas as disposições legais.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 30 de abril de 2021.

**GIOVANI FERRO**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva  
Escrituraria